



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5404 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.041, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Abre aos Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R\$ 1.258.340,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000039/2024-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 1.258.340,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto referente a Emendas Impositivas.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de abril de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.2-141	Requalificação em Vias Públicas			30.000,00
		3.3.90.39	15000000	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.162.1-104	Efetivação do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP			150.000,00
		4.4.90.39	15000000	150.000,00
04.126.161.1-305	Implantação e Implementação do Projeto Natal Conectada			55.000,00
		3.3.90.40	15000000	55.000,00
SUBTOTAL				205.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer			40.000,00
		3.3.50.41	15000000	40.000,00
SUBTOTAL				40.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-036	Promoção da Regularização Fundiária no Município de Natal			141.608,00
		3.3.90.39	15000000	141.608,00
16.482.156.1-752	Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Habitacionais de Interesse Social			110.000,00
		4.4.90.51	15000000	110.000,00
SUBTOTAL				251.608,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal			731.732,00
		3.3.90.39	15000000	731.732,00
SUBTOTAL				731.732,00
TOTAL				1.258.340,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.813.156.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos			20.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.1-220	Reforma, Estruturação, Modernização de Equipamentos Desportivos			65.000,00
		4.4.90.51	15000000	65.000,00
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer			30.000,00
		3.3.90.39	15000000	30.000,00
SUBTOTAL				95.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.150.2-307	Realização de Eventos de Empoderamento à Mulher			50.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.001.2-096	Demandas Parlamentares			1.093.340,00
		3.3.90.39	15000000	1.093.340,00
SUBTOTAL				1.093.340,00
TOTAL				1.258.340,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000039/2023-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU;
- Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUNHABINS;
- Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de abril de 2024.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.041								
Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	23.101	25.101	34.149	37.101	17.101	18.101	36.101	22.101
Orçamentária	STTU	SEMPLA	FUNHABINS	FUNCARTE	SEMSUR	SEL	SEMUL	SEINFRA
Anexo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses								
Abril	30.000,00	205.000,00	251.608,00	731.732,00	20.000,00	55.000,00	50.000,00	1.093.340,00
Maio								
Junho								
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
Indisponível								
Subtotal	30.000,00	205.000,00	251.608,00	731.732,00	20.000,00	55.000,00	50.000,00	1.093.340,00
Total				1.218.340,00				1.218.340,00

PORTARIA Nº. 996/2024-A.P., DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240469285, Ofício nº. 2364/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0807935-24.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor WEDSON FELIX DA SILVA, matrícula nº. 73.349-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 992/2024-A.P., DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240462388, Ofício nº. 2333/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0865642-86.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MIÉCIMA MARIA DE SOUSA	41.650-9	N2-D	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 991/2024-A.P., DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240468645, Ofício nº. 2358/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0920415-13.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLEYTON TAVARES DA SILVEIRA SILVA	63.508-1	N2 - A	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 990/2024-A.P., DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240468157, Ofício nº. 2347/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0832246-16.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GILMARA CABRAL GOUVEIA	45.409-5	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 989/2024-A.P., DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240468386, Ofício nº. 2353/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0839657-52.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOÃO CARLOS CRUZ	31.105-7	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 988/2024-A.P., DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240468270, Ofício nº. 2350/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0860480-42.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MICARLA ALVES DE LIMA	47.521-1	C - III	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 987/2024-A.P., DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240467924, Ofício nº. 2344/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0834173-17.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LÚCIA DE FÁTIMA DA CUNHA	36.371-5	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 978/2024-A.P., DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240462477, Ofício nº. 2332/2024 -PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811350-83.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ROSANGELA SANDRA FERREIRA DA SILVA LIMA	14.644-7	1 - B	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 966/2024-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, Processo nº. SMS-20231205365, Ofício nº. 2299/2024 -PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869964-47.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, à servidora MARIA DOS ANJOS NETA, matrícula nº. 14.302-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, passando de 20 para 30 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 964/2024-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240459417, Ofício nº. 2319/2024 -PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800864-68.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº. 72.786-7, Odontólogo, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 953/2024-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMTAS-2022117004, Ofício nº. 2199/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861123-63.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIZE GARCIA DE MEDEIROS MORAIS	72.503-0	A-I	B-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Através do presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 5.872/2003, por se encontrar em local incerto e desconhecido, fica notificado WALMILSON DA SILVA BRAZ, ocupante do cargo de médico, matriculado sob nº 43.960-6, CPF 913.957.804-63. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para tomar ciência da decisão exarada nos autos do processo nº 20200929559 – segunda câmara, que julgou sua acumulação de cargos ilícita e querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias ou fazer opção, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 sob pena de demissão.

Os autos são digitais e podem ser consultados no site da Prefeitura Municipal do Natal, devendo se dirigir a Secretaria Municipal de Administração, com sede na rua Santo Antônio, nº 655, Cidade Alta, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para solicitar senha para consultar os autos ou diretamente com a secretária da comissão no referido endereço.

Natal, 05 de abril de 2024.

Tereza Cristina Nunes da Silva-PRESIDENTE DA CAC/SEMAD/PMN - Em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2024-GS/SME, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Natal, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância integrada pelos servidores Miriam Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, Eleide Lima de Oliveira, matrícula nº 45.331-5, como membro, e Klébia Ribeiro da Costa, matrícula nº 16.844-1, como secretária, para que procedam com a apuração de eventuais fatos que envolvem o Processo Administrativo nº SME20240451394.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação de Natal

PORTARIA Nº 047/2024-GS/SME, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL DE LIMA CARDOSO, matrícula nº 73.466-2, Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção (SOCM/SME), para atuar como Gestor do Contrato nº 020/2023, celebrado junto a esta Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa ENGEVAC Engenharia LTDA, tendo como substituta legal a servidora ANIÉDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº 72.845-0, Chefe do Setor de Projetos (SP/SME), para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos, referente ao Processo de nº SME-20200643019, do Centro Municipal de Educação Infantil Profa. Marilanda Bezerra Paiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 048/2024-GS/SME, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância pelas servidoras Miriam Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, Eleide Lima de Oliveira, matrícula nº 45.331-5, Merise Maria Maciel, matrícula nº 44.784-6 como membros e Klébia Ribeiro da Costa, matrícula nº 16.844-1, como secretária, para que procedam com a apuração de eventuais fatos que envolvem o processo administrativo nº 20240401192.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.

CONTRATADO: ATALIA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: nº 25.033.208/0001-38.

ENDEREÇO: Rua rainha do Mar, nº 30, Planalto, Natal/RN – CEP 59073-210.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 26.993,88 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: de abril de 2023 a 30 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA MARIA DE ALBUQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.

CICERO ANGELO DA COSTA NETO - Representante legal da empresa.

Natal, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.

CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI - CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 10.983,80 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 ANA MARIA DE ALBURQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.
 EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.
 Natal, 18 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.
 CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: nº 29.541.660/0001-61.
 ENDEREÇO: RUA RINALDO ESPIDELI DE MESQUITA Nº 352 - ZONA DE EXPANSÃO - LOT PARQUE SÃO JOSÉ / MACAÍBA/RN CEP 59.280-000.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 6.027,00 (seis mil, vinte e sete reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 ANA MARIA DE ALBURQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.
 MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.
 Natal, 18 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.
 CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: nº 30.386.911/0002-40.
 ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.075,20 (quatro mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 ANA MARIA DE ALBURQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.
 MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.
 Natal, 18 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.
 CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
 ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 7.552,40 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 ANA MARIA DE ALBURQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
 Natal, 18 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024
 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 004/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240182970 do tipo menor preço tendo como Objeto: Empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços de suporte técnico na área de Engenharia e Arquitetura, conforme Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 08/04/2024 e 10/04/2024 e a etapa de lances ocorrerá dia 11/04/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs, no site Portal de Compras Públicas, pelo link; (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-004-2024-2024-291202>) Dúvidas poderão ser solicitadas através do Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030 - Solicitações da Cotação, exclusivamente pelo portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 05 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 057/2024
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.026/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221468990 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 363065 PROCESSO Nº 20240293284
 Contratado: OR T OBE NS DIST. DE PR ODUT OS HOSP. EIRELI - Inscrita no CNPJ: 20.035.686/0001-63
 Objeto: Aquisição de produtos para saúde
 Unidade: 20.149
 Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000
 Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 057/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 25.084,00 (Vinte e cinco mil e oitenta e quatro reais)
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Gestor da Ordem de Compra: Zenaide Aragão Ximenes, Matrícula nº 72.959-8
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
 Natal, 05 de Abril de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 026/2024
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
 PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 026/2024 - Processo nº SMS-20240405490 - OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de eletrodos (pás) para desfibriladores externos automáticos (DEA) para as ambulâncias do SAMU 192. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
 Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
 Natal/RN, 05 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
 Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
 Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
 Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

EDITAL Nº 030/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordões resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO DE 02/04/2024:

Processo nº.: 2023.050120-7 – Auto Infração/ISS
 Recorrente : APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
 Advogado : João Batista Pacheco Antunes de Carvalho - OAB/MG 56.759 e outros
 Recorrido : Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico 2023 – TATM – Voluntário
 Relator : Conselheiro Igor Farias da Fonseca
 Revisor : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
 ACÓRDÃO Nº 054 / 2024 – TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS. Prouni. Base de cálculo. Integralidade do preço do serviço. Existência de contrapartida pelo serviço prestado. Pagamento subsidiado através de isenções federais. Inexistência de desconto incondicionado. Correção do cálculo de créditos do Proeduc. Validade e legalidade da multa e juros aplicados. Manutenção da decisão de primeira instância. Procedência do auto de infração.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e, por maioria de votos, em negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em julgamento de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº

505195557, em consonância com o parecer da Doutra Procuradoria deste Município, nos termos do voto do revisor.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 02 de abril de 2024.

Processo nº. : 2023.049917-2 – Auto Infração/ISS

Recorrente : APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA

Advogado : João Batista Pacheco Antunes de Carvalho - OAB/MG 56.759 e outros

Recorrido : Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário

Relator : Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Revisor : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº. 055 / 2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS. Prouni. BASE DE CÁLCULO. INTEGRALIDADE DO PREÇO DO SERVIÇO. EXISTÊNCIA DE CONTRAPARTIDA PELO SERVIÇO PRESTADO. PAGAMENTO SUBSIDIADO ATRAVÉS DE ISENÇÕES FEDERAIS. INEXISTÊNCIA DE DESCONTO INCONDICIONADO. CORRETEDE DO CÁLCULO DE CRÉDITOS DO PROEDUC. VALIDADE E LEGALIDADE DA MULTA E JUROS APLICADOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e, por maioria de votos, em negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em julgamento de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 505195553, em consonância com o parecer da Doutra Procuradoria deste Município, nos termos do voto do revisor.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 02 de abril de 2024.

Processo nº. : 2023.050125-8 – Auto Infração/ISS

Recorrente : APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA

Advogado : João Batista Pacheco Antunes de Carvalho - OAB/MG 56.759 e outros

Recorrido : Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico /2023 – TATM – Voluntário

Relator : Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Revisor : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº 056/ 2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS. Prouni. BASE DE CÁLCULO. INTEGRALIDADE DO PREÇO DO SERVIÇO. EXISTÊNCIA DE CONTRAPARTIDA PELO SERVIÇO PRESTADO. PAGAMENTO SUBSIDIADO ATRAVÉS DE ISENÇÕES FEDERAIS. INEXISTÊNCIA DE DESCONTO INCONDICIONADO. CORRETEDE DO CÁLCULO DE CRÉDITOS DO PROEDUC. VALIDADE E LEGALIDADE DA MULTA E JUROS APLICADOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e, por maioria de votos, em negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em julgamento de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 505195558, em consonância com o parecer da Doutra Procuradoria deste Município, nos termos do voto do revisor.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 02 de abril de 2024.

Processo nº. : 2023.050095-2 – Auto Infração/ISS

Recorrente : APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA

Advogado : João Batista Pacheco Antunes de Carvalho - OAB/MG 56.759 e outros

Recorrido : Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/ 2023 – TATM – Voluntário

Relator : Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Revisor : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº 057/ 2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS. Prouni. BASE DE CÁLCULO. INTEGRALIDADE DO PREÇO DO SERVIÇO. EXISTÊNCIA DE CONTRAPARTIDA PELO SERVIÇO PRESTADO. PAGAMENTO SUBSIDIADO ATRAVÉS DE ISENÇÕES FEDERAIS. INEXISTÊNCIA DE DESCONTO INCONDICIONADO. CORRETEDE DO CÁLCULO DE CRÉDITOS DO PROEDUC. VALIDADE E LEGALIDADE DA MULTA E JUROS APLICADOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e, por maioria de votos, em negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em julgamento de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 505195555, em consonância com o parecer da Doutra Procuradoria deste Município, nos termos do voto do revisor.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 02 de abril de 2024.

Processo nº. : 2023.050106-1 – Auto Infração/ISS

Recorrente : APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA

Advogado : João Batista Pacheco Antunes de Carvalho - OAB/MG 56.759 e outros

Recorrido : Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário

Relator : Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Revisor : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº. 058 / 2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS. Prouni.

BASE DE CÁLCULO. INTEGRALIDADE DO PREÇO DO SERVIÇO. EXISTÊNCIA DE CONTRAPARTIDA PELO SERVIÇO PRESTADO. PAGAMENTO SUBSIDIADO ATRAVÉS DE ISENÇÕES FEDERAIS. INEXISTÊNCIA DE DESCONTO INCONDICIONADO. CORRETEDE DO CÁLCULO DE CRÉDITOS DO PROEDUC. VALIDADE E LEGALIDADE DA MULTA E JUROS APLICADOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e, por maioria de votos, em negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em julgamento de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 505195556, em consonância com o parecer da Doutra Procuradoria deste Município, nos termos do voto do revisor.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 02 de abril de 2024.

Processo nº. : 20240034068 (Apenso 20210502656) – Revisão de Ofício Auto de Infração Interessado: S & S Marketing e Soluções Tecnológicas Ltda

Recorrente: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício

Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº 059/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. REVISÃO DE OFÍCIO PARA REFORMA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 505195223. COMPROVADO O RECOLHIMENTO PARCIAL DO TRIBUTO EM DATA ANTERIOR À AUTUAÇÃO. VALOR HISTÓRICO DO AUTO DE INFRAÇÃO MINORADO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 145, III E 149, VIII, DO CTN C/C ARTS. 47-A E 47-B DO REGULAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO (DECRETO Nº 11.175/2016).

I – Comprovado o recolhimento tempestivo do ISS de parte das NFS-e do Auto de Infração por tomador dos serviços que não se enquadrava legalmente como responsável tributário. II – Ato único administrativo complexo requisitando decisão do Departamento autuante e pronunciamento dos órgãos julgadores de 1ª e 2ª Instância Administrativa.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em conhecer e prover a Revisão de Ofício para julgá-la procedente reformando o Auto de Infração nº 505195223, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 02 de abril de 2024.

Processo nº: 20230382429 – RCL/IPTU e TLP

Recorrente: EDSON ALMEIDA DE ALENCAR

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico /2024 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 060/2024 - TATM-EMENTA: RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. IPTU/TLP EXERCÍCIOS DE 2012 A 2017. ALTERAÇÃO CADASTRAL EFETUADA DE OFÍCIO. CONSTATADO ERRO DE FATO EM RELAÇÃO À ÁREA CONSTRUÍDA. POSSIBILIDADE DE RELANÇAMENTO. CONSTATADO ERRO DE DIREITO EM RELAÇÃO À “FATOR DE CORREÇÃO DE QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO”. IMPOSSIBILIDADE DE RELANÇAMENTO RETORATIVO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Voluntário, e dar-lhe parcial provimento, para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 02 de abril de 2024.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 04/04/2024:

Processo nº: 20231645896 - Restituição de IPTU/TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: SERGIO ITALO XAVIER COSTA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 061/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. INDÉBITO PARCIALMENTE CARACTERIZADO. DIREITO A RESTITUIÇÃO CONFIGURADO. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - O contribuinte comprovou que faz jus à parcial restituição nos termos pleiteados. 2 - Decisão monocrática confirmou o direito ao ressarcimento em parte. 3- Parecer oral da Doutra Procuradoria Municipal, opinando pela improcedência do recurso de ofício. 4 - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTANTES, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Doutra Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTE a RESTITUIÇÃO, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de abril de 2024.

Processo nº: 20170107136 - Restituição de ITIV

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: LUCIANO PESSOA MENDONCA

Recurso Eletrônico /2024 –TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 062/2024 –TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. ITIV. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. CANCELAMENTO DO NEGÓCIO QUE OCASIONARIA A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR. ITIV INDEVIDO. PARECER PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.1 - O contribuinte comprovou que efetivou a transferência do imóvel. 2- Decisão monocrática confirmou o direito ao ressarcimento. 3- Parecer da Doutra Procuradoria Municipal, opinando pela improcedência do recurso de ofício. 4 -Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Doutra Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, julgando PROCEDENTE a RESTITUIÇÃO, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de abril de 2024.

Processo nº: 20231369236 – RCL/ISS

Recorrente: NILMARIO JOSE DE FREITAS

Advogado: SILVIO MAYRONNE S. MENDONÇA - OAB/RN 16.014

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico /2023 –TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 063/2024 –TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS. PERMISSÃO. LEI Nº 7.365/2022. CONTRIBUINTE HABILITADO DURANTE A VIGÊNCIA DA LEI. BENEFÍCIO DE NATUREZA INDIVIDUAL. DIREITO A ISENÇÃO COMPROVADO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e em dar-lhe provimento, para julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 04 de abril de 2024.

Natal, 05 de Abril de 2024.

Clarice Dantas Revoredo Zuza-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220563276	JOSÉ MARIA OTOMAR MARQUES DA SILVA
20240426039	TRYAL GESTÃO E INVESTIMENTOS LTDA
20240386428	PG PRIME AUTOMÓVEIS LTDA
20221060240	REAL PETRÓPOLIS LTDA-REAL BOTEQUIM
20221035172	FRANCISCO LUCIMAR DE OLIVEIRA FONTES

Natal, 05 de Abril de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20240335602	MARCOS AURÉLIO BEZERRA PAIVA

Natal, 05 de Abril de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 076/2023

Processo nº:20230397507

PARCEIROS: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS E Z N COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da Cláusula Sétima - Do Valor do Contrato, cuja modificação é imperativa, por tratar-se de mero erro material. 1.1.1: Onde se lê: “CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO 7.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pela contratação. Leia-se: “CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO 7.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pela contratação

Data de Assinatura: 05 de abril de 2023;

SUBSCRITORES: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretaria Adjunta Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS E Z N COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20240432136

Nome do credor: DG AMORIM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.-CNPJ: 35.042.349/0001-70

Endereço: Rua Severino Barbosa Correia (Lot. Sit. Rubina), 144, Rubina, Igarassu/PE, CEP: 53.635-660.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.48 - 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal. Valor (fl. 41): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de 07 (sete) stands, para a realização do evento ENTRE ELAS EXPO WEEK – NATAL 2024, que ocorrerá no período de 02 a 19 de maio do corrente ano, na praça de eventos do Natal Shopping, localizada na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2234, bairro Candelária, Natal/RN .

Data de Assinatura: 05 de abril de 2024.

Assinatura: ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

03º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2023

Processo nº 20240454865

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: INSPERTECH – Inspeções, Projetos e Perícias de Engenharia Ltda / CNPJ nº 51.494.195/0001-04

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 08.04.2024, expirando em 07.06.2024.

Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Tarcísio José de Medeiros Lima – Contratado

Natal, 04 de abril de 2024.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS 013/2023 - SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO LOTEAMENTO LAGOA AZUL, BAIRRO LAGOA AZUL, ASSIM COMO A COMPLEMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, BAIRRO REDINHA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. Teve como vencedora a empresa participante que restou habilitada: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA com proposta no valor de R\$ 150.290,00 (Cento e cinquenta mil, duzentos e noventa reais), conforme quadro de classificação:

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA	R\$ 150.290,00

Desnecessário aguardar prazo recursal, uma vez que só restou uma licitante no certame. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 05 de abril de 2024

RAUL ARAÚJO PEREIRA – Presidente da CPL/SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 20230840303-SEHARPE

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO LOTEAMENTO LAGOA AZUL, BAIRRO LAGOA AZUL, ASSIM COMO A COMPLEMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, BAIRRO REDINHA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, com proposta no valor de R\$ 150.290,00 (Cento e cinquenta mil, duzentos e noventa reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 05 de abril de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 20230840303-SEHARPE

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO LOTEAMENTO LAGOA AZUL, BAIRRO LAGOA AZUL, ASSIM COMO A COMPLEMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, BAIRRO REDINHA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, com proposta no valor de R\$ 150.290,00 (Cento e cinquenta mil, duzentos e noventa reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 05 de abril de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 20230840346-SEHARPE

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, EM PARTE DO LOTEAMENTO ALDEIA VELHA, BAIRRO IGAPÓ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, com proposta no valor de R\$ 218.390,00 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 05 de abril de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 20230840346-SEHARPE

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, EM PARTE DO LOTEAMENTO ALDEIA VELHA, BAIRRO IGAPÓ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, com proposta no valor de R\$ 218.390,00 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 05 de abril de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO 018/2024 – SEINFRA – CP 032/2023 - SEINFRA
PROCESSO Nº: SEMPLA-20231719938

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA / CNPJ: 12.924.624/0001-84

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO SANTARÉM COM OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
Valor: R\$ 4.505.312,49 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e doze reais e quarenta e nove centavos)

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses consecutivos contados da sua assinatura. O prazo de execução será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 15.512.156.1-471 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM A PAVIMENTAÇÃO. Elemento: 449051 Obras e instalações. Anexo: IV. Fonte: 1700000 – TRANSF CONV E INSTRUM CONG DA UNIÃO – Valor: R\$ 2.130.000,00

Fonte: 17540000 – Recursos de Operação de Crédito – Valor: R\$ 2.375.312,49

Base Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho – Contratado

Natal, 05 de abril de 2024.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOSº 014/2023 - SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechada, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, EM PARTE DO LOTEAMENTO ALDEIA VELHA, BAIRRO IGAPÓ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. Teve como vencedora a empresa participante que restou habilitada: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA com proposta no valor de R\$ 218.390,00 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa reais), conforme quadro de classificação:

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA	R\$ 218.390,00

Desnecessário aguardar prazo recursal, uma vez que só restou uma licitante no certame. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 05 de abril de 2024

RAUL ARAÚJO PEREIRA – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 013/2024-SEL – NATAL, 04 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora SANTUZZA SILVA CABRAL COSTA NEVES ALVES, matrícula nº 73103-4, como Gestora do Processo nº 20240199903, que tem objeto a aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) resmas de papel A-4, medindo 210mm x 297mm, 75g/m², 500 (quinhentas) folhas, tendo como fornecedor Matheus Santos do Nascimento - ME, CNPJ nº 53.006.345/0001-19

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 012/2024-SEL – NATAL, 02 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor DINARTE RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA Nº 210589298-1, matrícula nº 26439-3, como Fiscal do Contrato Nº 006/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Rocha Engenharia Eireli, processo eletrônico nº 20231729917, que tem por objeto, Execução dos Serviços de Construção de Uma Pista de Skate, na Zona Norte, no Conjunto Santarém.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 003/2024

Processo: 20240199903

Nome do Credor: MATHEUS SANTOS DO NASCIMENTO-ME – CNPJ: 53.006.345/0001-19

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 27.122.001.2-221 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEL -

FONTE: 15000000 – ANEXO: 1 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Objeto: O objeto da presente avença, consiste na aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) Resmas de Papel A-4, Medindo, 210mm x 297mm, 75g/m², 500 (quinhentas) folhas.

Data da Emissão: 05/04/2024.

Data da Assinatura: 05/04/2024.

Signatários: Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária Municipal de Esporte e Lazer; Santuzza S.C.C. Neves Alves – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 021/2024 - GS/SEMPA,NATAL, 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos. RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor, VANDERSON DA CUNHA GOMES, matrícula nº 73.237-5, para atuar como GESTOR do Contrato nº 04/2024 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa FR INDÚSTRIA SERVIÇOS ECOMÉRCIO LTDA, pertinente ao Processo Administrativo n.º 20240307331 – SEMPLA. O Contrato objetiva: Aquisição de Água Mineral Natural sem Gás - acondicionada em garrafão de plástico higiênico, retornável (fabricado em termoplástico), capacidade para 20 (vinte) litros.

Art. 3º - Designar a servidora, FERNANDA BEZERRA DANTAS COSTA, matrícula n.º 73.308-5, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Secretária Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO Nº 288/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa, POTIGUAR REFEIÇÕES EIRELI, demonstrou formalmente em 04 de Abril de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 04,90m X 49.85m totalizando, 241,68m², localizada na Avenida Rodrigues Alves, Petropolis, CEP:59020-058, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20231066756, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR Natal, de 05 de Abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 05/2024

A Secretaria Municipal de Turismo de Natal – SETUR, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo n.º 20220178666 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para realização de atividades da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR. A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº 109, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59012-090, ou enviada através do e-mail andre.robson@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 25 de março de 2024. André Robson Assis de Oliveira – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR/PMN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL PROCESSO: 20231696571

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal - NATALPREV.

CONTRATADA: X-SOLUTION DOC BUREAU LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação e gestão documental, abrangendo os serviços de transferência, organização, fornecimento de cartongem, indexação, guarda, digitalização, gestão documental, mapeamento de processos, fornecimento de Sistema de Gestão documental, manipulação e entregas de documentos, de foma a preservar e garantir acesso ao acervo documental do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal – NATALPREV VIGÊNCIA: 12 meses.

Natal, 01 de abril de 2024.

Assinaturas:

Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV - Contratante

Hugo Gurgel Tavares – Contratada

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 003/2020

PROCESSO: 010270/2020-92

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal - NATALPREV.

CONTRATADA: X-SOLUTION DOC BUREAU EIRELI - EPP

OBJETO: Rescisão do Contrato 003/2020 – NATALPREV de prestação de serviço de gestão documental, fornecimento de software, microfilmagem, manipulação e entrega de documentos do Acervo Público Municipal para atender a demanda do Natalprev.

Natal, 28 de março de 2024.

Assinaturas:

Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV - Contratante

Hugo Gurgel Tavares – Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 198/2024 – GP/FUNCARTE DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO NORTE-RIOGRANDENSE DE PROM. SOCIO CULTURAL E DES.ARTISTICO-ANDAR, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240386495.

Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

Mariana Tomaz Pedrozza – Mat. 69.276-0;

Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 05 de abril de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240457660

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: L DA S PATRICIO-LEO PATRICIO E BANDA

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento Tardezinha do Pagode, que acontecerá na Rua Pte. Café Filho, 40B, Praia do Meio, Natal/RN, no dia 14 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Francisco das Chagas Catarino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 04 de abril de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240457538

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PAGODE DO COXA LTDA-CASA DO COXA

Objeto: Contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, no evento Tardezinha do Pagode, que acontecerá na Rua Pte. Café Filho, 40B, Praia do Meio, Natal/RN, no dia 14 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Francisco das Chagas Catarino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natal/RN, 04 de abril de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240461330

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ARTHUR HEBERT ALBANO DE LIMA

Objeto: contratação de ARTHUR HEBERT ALBANO DE LIMA, inscrito no CNPJ/CPF: 099.821.944-45, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFFITI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Escola Municipal Professor Carlos Bello Moreno, localizado na Rua Arapiraca S/N - Conjunto Jiqui - Bairro Neópolis, acontecerá a 6º Edição do projeto Partícipa Natal. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m² (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo